



DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

A) PREMIAÇÕES: Até **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** para premiação de agentes culturais locais que atuam nas categorias de arte, memória e patrimônio cultural e economia criativa nas categorias descritas abaixo;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Festeiros de festejos e folclore regional

Podem ser premiados (as) nessa categoria representantes de organizações sociais que promovem ou promoveram festas, festejos e manifestações folclóricas e da cultura popular na cidade de Senador Canedo. Quadrilhas, Folias, Congadas, Cavalgadas, Cavalhadas de Tropeiros, Festas religiosas típicas.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de promotores das Festas populares da cultura tradicional de Senador Canedo, que tanto contribuíram e contribuem para o fortalecimento da identidade cultural da cidade.

b) O Festeiro ou Festeira deverá enviar um portfólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde será avaliado:

- 1) Histórico de vida e cultural
- 2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.



1.2. Mestras e Mestres da cultura popular

Serão premiados Mestras ou Mestres da cultura popular e tradicional, selecionados pela atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital. Mestres religiosos e mestres de comunidades tradicionais remanescentes que preservam costumes de sua ancestralidade.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de Mestras e Mestres da cultura popular e tradicional de Senador Canedo, que tanto contribuíram e contribuem para o fortalecimento da identidade cultural do Estado.

b) A Mestre ou Mestre deverá enviar um portfólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

- 1) Histórico de vida e cultural
- 2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

1.3. Personalidades da cultura local

Serão premiados (as) personalidades culturais reconhecidas (as) pela sua atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital, e atuem na comunidade de Senador Canedo na contribuição de manutenção, produção e desenvolvimento da cultura.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de pessoas que contribuem com a cultura local e o fortalecimento da identidade de todas as manifestações artísticas e culturais existentes na cidade de Senador Canedo.

b) A personalidade cultural deverá enviar um portfólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

- 1) Histórico de vida e cultural
- 2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR CANEDO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
01 (um) Festeiro de folclore regional e	1	-	-	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
08 (oito) Mestras e Mestres da cultura popular reconhecidas pela atuação na comunidade	5	2	1	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
20 (vinte) Personalidades da cultura local reconhecidas na comunidade e/ou trabalhadores da cultura	16	3	1	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
						Valor total: R\$ 48.000,00

B) APOIO A MANUTENÇÃO DE OFICINAS: Até **R\$ 192.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura. As Oficinas terão prazo de duração de no mínimo de 06 (seis) meses, com duração mínima de 360 h de carga horária durante o período de ministração das aulas a contar do prazo de assinatura do Termo de Execução Cultural. Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os requisitos seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Estado de Goiás

Go 403 Km 9 - Morada do Morro – CNPJ : 25.107.525/0001-51 - Fone: (62) 3275-3000

E-mail: contato@senadorcanedo.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR CANEDO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Oficinas de arte e cultura

- a) A finalidade do Edital é dar apoio a realização de oficinas de arte e cultura, gratuitas e ofertadas a toda a comunidade de Senador Canedo, o projeto apresentado deve conter:
- 1) Planejamento das aulas das oficinas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
 - 2) Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do oficineiro que ministrará as oficinas;
 - 3) Portfólio artístico do proponente pessoa física ou jurídica e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

Serão selecionados projetos de oficinas de arte e cultura nas modalidades artísticas de diversas de acordo com o quadro:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Oficina de artes visuais: desenho, pintura, fotografia ou grafite.	1	-	-	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Oficinas de música: violão, violino, viola caipira, instrumentos de percussão e outros instrumentos musicais.	2	1	-	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Oficinas de artes cênicas: balé,	1	1	-	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Estado de Goiás

Go 403 Km 9 - Morada do Morro – CNPJ : 25.107.525/0001-51 - Fone: (62) 3275-3000

E-mail: contato@senadorcanedo.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR CANEDO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



teatro, circo, dança e outros.						
						Valor total: R\$ 192.000,00

C) APOIO A MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS SEM FINS

LUCRATIVOS: Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para seleção de projetos de fomento com subvenções a manutenção de Organizações culturais sem fins a realização de oficinas de arte e cultura.

Para essa categoria concorrem as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que mantém suas atividades abertas em atividades de arte e cultura. Memória e patrimônio cultural e economia criativa: Institutos, Associações, Grupos de arte, Quadrilheiros, Comitivas de Tropeiros e/ou Escolas de arte e outras. Os recursos podem ser utilizados na manutenção de atividades, custos de locação de espaços e equipamento e aquisição de mobiliário e equipamentos ou material de consumo para eventos de cultura.

O proponente pessoa jurídica deve apresentar a seguintes documentações:

- Plano anual de atividades da instituição referentes ao ano de 2023;
- Comprovação de atividades culturais realizadas. (fotos, publicações e documentos de comprovações)
- Plano de utilização dos recursos.
- Comprovante de endereço atualizado da sede a instituição, em nome da instituição ou nome terceiros mediante declaração assinada pelo titular do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Estado de Goiás

Go 403 Km 9 - Morada do Morro – CNPJ : 25.107.525/0001-51 - Fone: (62) 3275-3000

E-mail: contato@senadorcanedo.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR CANEDO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a manutenção de instituições culturais sem fins lucrativos	2	1	1	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
						Valor total: R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Estado de Goiás

Go 403 Km 9 - Morada do Morro – CNPJ : 25.107.525/0001-51 - Fone: (62) 3275-3000

E-mail: contato@senadorcanedo.go.gov.br